

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 007/2023
PROCESSO: 2023/871292

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO 007/2023 DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS CELEBRADO ENTRE A
SECRETARIA DE ESTADO DAS MULHERES E
A EMPRESA SARAM SERVIÇOS
ESPECIALIZADOS LTDA ME, QUE TEM POR
OBJETO A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS
CONTINUADOS DE LIMPEZA E
CONSERVAÇÃO, COM DISPONIBILIZAÇÃO
DE MÃO-DE-OBRA EM REGIME DE
DEDICAÇÃO EXCLUSIVA.**

A SECRETARIA DE ESTADO DAS MULHERES, com personalidade jurídica de direito público interno, integrante da Administração Pública do Estado do Pará, situada à Av. Governador José Malcher, n.º 2803-A, bairro São Brás, CEP.: 66090-100, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 50.008.131/0001-93, doravante denominada **CONTRATANTE**, representada por sua Secretária, Sr(a). **CLEIDE MARIA AMORIM DE OLIVEIRA MARTINS**, brasileira, casada, portador do RG 7325247 e CPF/MF n.º 104.295.492-53, residente e domiciliada em Belém-PA e de outro lado a Empresa **SARAM SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA ME**, com sede na travessa São Sebastião, nº 890, Bairro: Sacramento, CEP: 66.120-340 Belém/PA, email: saramservicos@gmail.com, inscrita no CNPJ nº 11.056.054/0001-95 doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela, Sra. **LÚCIA DE FÁTIMA NASCIMENTO**, proprietária, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº 2248518 PC/PA e do CPF nº 223.625.092-49, residente e domiciliado em Belém-PA, tendo em vista o que constam no processo de apostilamento 2024/297587 e processo de origem 2023/871292, , que tem origem na Dispensa de Licitação 001/2023 e em observância às disposições do §8º, art.65 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, resolvem celebrar o presente **1º TERMO ADITIVO** ao contrato 007/2023 de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 07/09/2024 a 06/09/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – MANUTENÇÃO CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

Compromete-se a empresa contratada a preservar as mesmas condições de regularidade fiscal, jurídica e financeira, tal como exigidas na habilitação e nos termos da Lei nº 8.666/1993, para o fiel cumprimento do Contrato Administrativo nº 007/2023.



CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor global do contrato permanece em R\$ 694.771,32 (seiscentos e noventa e quatro mil e setecentos e setenta e um mil reais e trinta e dois centavos), e mensal R\$57.897,61 (cinquenta e sete mil, oitocentos e noventa e sete reais e sessenta e um centavos), conforme demonstrado abaixo.

Ressaltamos que esse valor foi através do processo 2024/297587, o qual trata do Termo de Apostilamento, cujo o objeto do pedido foi a repactuação contratual 2024.

ITEM	DESCRÍÇÃO	QUANT./ POSTOS	VALOR UNITÁRIO DO POSTO	VALOR MENSAL DO POSTO	VALOR TOTAL ANUAL
1	Serviços de Limpeza e Conservação – Posto 44h/s de segunda-feira à Sábado, exceto feriado, envolvendo 1 (um) encarregado.	1	R\$ 5.945,98	R\$ 5.945,98	R\$ 71.351,76
2	Serviços de Limpeza e Conservação – Posto 44h/s de segunda-feira à Sábado, exceto feriado, envolvendo 1 (um) servente áreas internas e externas, incluindo roçagem e poda manual.	9	R\$ 5.212,15	R\$ 46.909,35	R\$ 562.912,20
3	Serviços de Jardinagem – Posto 44h/s de segunda-feira à Sábado, exceto feriado, envolvendo 1 (um) jardineiro.	1	R\$ 5.042,28	R\$ 5.042,28	R\$ 60.507,36
VALOR TOTAL MENSAL				R\$57.897,61	
VALOR TOTAL ANUAL					R\$694.771,32

CLÁUSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA

Considerando a necessidade dos serviços de limpeza e conservação para manutenção de condições adequadas de trabalho, melhor acolhimento aos usuários atendidos nesta Secretaria e ao público em geral que aqui comparecem por diversos motivos, além dos serviços para a manutenção do ambiente de trabalho sempre limpo e em condições adequadas para o desenvolvimento das atividades profissionais por seus servidores ou empregados, dentro das normas de higiene e segurança do trabalhador.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo será publicado em forma de extrato, no Diário Oficial do Estado – DOE, no prazo de 10 (dez) dias a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade Orçamentária: 33101 – Secretaria de Estado da Mulher

Função: 14 – Direito da Cidadania

Sub - função: 122 – Administração Geral

Programa: 1297 – Manutenção da Gestão

Projeto/atividade: 8338 – Operacionalização das Ações Administrativas

Programa de Trabalho: 14.122.1297.8338

Silvana

Origem do Recurso: Tesouro

Fonte: 0150000001 - Rec. Não vinculados de Impostos – Rec. Ordinário

0250000001 - Rec. Não vinculados de Impostos – Rec. Ordinário

0175900055 - Rec. Vinculados FUNDOS – Rec. Fundo da Mulher

0275900055 - Rec. Vinculados FUNDOS – Rec. Fundo da Mulher

Natureza de despesa: 33.90.37.00 – Locação de mão de obra Contratada: Empresa Saram Serviços Especializados LTDA ME

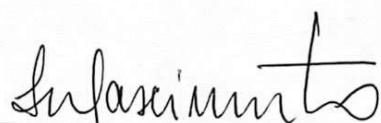
CLÁUSULA SÉTIMA – DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado. Este Termo Aditivo é parte integrante do contrato original, para todos os fins de direito.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, as quais, depois de lidas e achadas conformes perante duas testemunhas a todo o ato presentes, vão pelas partes assinadas, as quais se obrigam a cumprir.

Belém, 04 de Setembro de 2024


CLEIDE MARIA AMORIM DE
OLIVEIRA MARTINS
SECRETARIA ADJUNTA DE ESTADO
DAS MULHERES
CONTRATANTE


SARAM SERVIÇOS ESPECIALIZADOS
LTDA ME
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) Keyla L. Vale
696 165 152 68

2) Adriana M. M. M.
091 685282-02